



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Processo nº: 64254.000716/2026-55)

1. Do Objeto

1.1 Contratação de serviço de manutenção do micro trator tobata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

2. Da estimativa de consumo dos anos anteriores e necessidades correntes

2.1 Não se aplica na presente contratação.

3. Da Justificativa da necessidade da contratação

3.1 A contratação do serviço de manutenção do micro trator tobata se faz necessária uma vez que, o Colégio Militar de Juiz de Fora tem uma extensa área gramada e para manter as instalações em condições de uso se faz necessário o funcionamento do micro trator tobata.

3.2 A contratação do serviço visa a atender as necessidades do Colégio Militar de Juiz de Fora na organização e manutenção da área verde, a fim de contribuir e facilitar o cumprimento das diversas atividades esportivas previstas do CMJF.

3.3 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de manutenção do trator é medida imprescindível para garantir a manutenção das áreas verdes deste Estb Ens.

3.4 A contratação em tela está alinhada com o Objetivo Estratégico OE 06 – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao provisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos firmados e às obras realizadas por este EE, conforme Plano de Gestão do CMJF.

4. Atividades de Custeio

4.1 A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto 10.193, de 27 de setembro de 2019, prevendo em seu art. 2º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais..

4.2 A contratação dos serviços objeto dessa licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de atividades de custeio, nos termos do inciso IV do art 2º da Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022.

5. Limites da Contratação

5.1 Em relação à competência para autorização das contratações, foi juntado aos autos a Portaria – C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, que Dispõe sobre a instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro, na qual o Cmt Ex delegou, nos termos do Art. 5º, a competência para a celebração de novos contratos às diversas autoridades militares, a depender dos valores envolvidos no certame.

6. Parcelamento

6.1 Conforme pode verificar no subitem 1.1 do Termo de Referência, o certame é composto por apenas 1 (um) item.

7. Participação exclusiva do certame às ME, EPP e Cooperativas equivalentes

7.1 Em relação ao atendimento à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o presente certame será exclusivo a ME/EPP, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite estabelecido pela referida Lei.

8. Modalidade Licitatória

8.1 Dispensa Eletrônica

8.1.1 A Dispensa Eletrônica, por expressa disposição legal preconizada o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, destina-se a contratação de serviço de manutenção do micro trator tobata do Colégio Militar de Juiz de Fora-MG, enquadra-se perfeitamente a futura contratação.

9. Formalização da Demanda

9.1 A contratação foi iniciada pelo Termo de Abertura nº 01-1-SALC/DA/CMJF, de 06 de fevereiro de 2026, no qual encaminhou Documento de Formalização da Demanda, contendo a justificativa da necessidade, a quantidade estimada e a indicação dos membros da equipe de planejamento, conforme exigência contida no art. 21, IN SEGES/MP nº 05/2017.

10. Planejamento da Contratação.

10.1 Equipe de Planejamento

10.1.1 Foram designados os responsáveis para a execução das etapas do Planejamento da Contratação, conforme Inciso III, Art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

10.2 Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco, Termo de Referência e Pesquisa de Preços

10.2.1 O ETP foi confeccionado contemplando os critérios estabelecidos pela IN 40 - SEGES, de 22 de maio de 2020 e também lançado no Sistema Compras net.

10.2.2 Foi anexado aos autos o Mapa de Riscos.

10.2.3 Finalizando a fase de planejamento, foi elaborado o Termo de Referência a partir do conteúdo obtido nos estudos preliminares e no gerenciamento de riscos, conforme previsto IN SEGES/MP nº 05/2017, sendo utilizado o modelo disponibilizado pela AGU, atualizado em agosto 2023.

10.2.4 A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, sendo utilizado o inciso V – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;.

11. Minutas Edital e Termo de Contrato

11.1 Foram utilizados os modelos atualizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

12. Previsão de Recursos Orçamentários

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:160110;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39;

V) Plano Interno: I3DAFUNADOM.

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 Para atendimento a critérios de sustentabilidade, foi seguido as orientações contidas no Guia de Licitações Sustentáveis, 6ª Edição, AGU, setembro/2023, sendo inseridas práticas de sustentabilidade para a execução dos serviços, no Termo de Referência.

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se conveniente e oportuno o lançamento da presente licitação, qual seja Dispensa Eletrônica nº 90.001/2026.

Juiz de Fora, MG, 11 de fevereiro de 2026

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS
RODRIGO BORDEAUX MATTOS - Cel
Ordenador de despesas do Colégio Militar de Juiz de Fora